

1 **ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA GESTÃO 2025-2027 DO CONSELHO**
2 **MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COMUNIDADE NEGRA E DE PROMOÇÃO DA**
3 **IGUALDADE RACIAL - CMPDCNPIR**

4
5 Ocorrida no dia 02 do mês de fevereiro de 2026, presencialmente, na sede da Estação da
6 Cidadania, localizada na Avenida Ana Costa, nº 340, bairro Campo Grande, município de
7 Santos, realizou-se a Primeira Assembleia Geral Extraordinária da Gestão 2025–2027 do
8 Conselho Municipal de Desenvolvimento da Comunidade Negra e de Promoção da Igualdade
9 Racial. Não havendo quórum na primeira chamada realizada às 18h30, procedeu-se à
10 segunda chamada às 19h20, dando-se início aos trabalhos com a exibição, em data show,
11 de um vídeo curto oriundo de campanha do Governo Federal, “Brasil sem Misoginia”. O
12 presidente consultou a plenária sobre a concordância com a exibição do vídeo e, não havendo
13 oposição, procedeu-se à apresentação. Após a exibição, foi realizada a leitura de trecho do
14 artigo 19 do Regimento Interno, que trata das normas aplicáveis às sessões extraordinárias,
15 destacando-se os procedimentos referentes à verificação de presença e quórum para
16 instalação da sessão, bem como demais dispositivos regimentais que regem o funcionamento
17 da Assembleia Geral Extraordinária. Foi dado destaque ao parágrafo primeiro, que dispõe
18 que os itens de pauta podem ser apresentados por qualquer cidadão ou conselheiro, desde
19 que encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data da reunião
20 estabelecida no calendário anual. Também foi lido pelo presidente o parágrafo segundo, o
21 qual estabelece que, na sessão, seriam apreciados todos os itens de pauta, sendo facultada
22 a apresentação de outras matérias de caráter urgente por qualquer membro do conselho,
23 podendo estas serem inseridas na pauta mediante decisão da maioria dos presentes. Foi
24 informado ainda que os conselheiros que desejassem se manifestar deveriam se inscrever
25 perante a mesa diretora, cabendo à presidência a concessão da palavra por ordem de
26 inscrição e pertinência do tema. Foi ressaltado que caberia ao presidente acatar ou não
27 questões de ordem eventualmente requeridas durante a Assembleia Geral Extraordinária,
28 visando à observância dos dispositivos regimentais e legais. Foi esclarecido que o quórum
29 para início da AGE deveria ser composto pela maioria absoluta dos titulares e suplentes,
30 sendo que somente mediante justificativa prévia dos titulares os suplentes poderiam ocupar
31 as cadeiras correspondentes. As decisões seriam tomadas por voto da maioria dos titulares
32 presentes, salvo nos casos previstos no Regimento Interno, cabendo à presidência o voto de
33 desempate em caso de empate. Foi informado também que somente seriam computados os

34 votos dos conselheiros presentes, sendo vedados votos por procuração ou por escrito.
35 Durante as manifestações, a conselheira Aurélia indagou se no Regimento havia algum item
36 específico para Assembleia Geral Extraordinária, ao que o presidente Wellington respondeu
37 que não havia dispositivo específico. A conselheira Fernanda solicitou a palavra acerca do
38 item 23, interpretando que tal item possibilitaria a tomada de decisão pelos conselheiros
39 titulares presentes. O presidente informou que, desde a gestão anterior, existiam discussões
40 referentes à questão de quórum, mencionando que uma assembleia foi realizada
41 especificamente para aprovação do Regimento Interno e que, conforme esclarecido à época
42 pelo advogado Antônio Carlos Bley Pizarro, o quórum seria estabelecido em metade mais
43 um. A conselheira Ísis manifestou-se relatando que esteve presente naquela reunião e que a
44 sessão havia sido específica para alteração regimental. O presidente esclareceu que sua fala
45 não tratava de matéria específica, mas sim da instauração da Assembleia Geral
46 Extraordinária. **Item 1 – Apuração de Condutas e Aplicação do artigo 11 do Regimento**
47 **Interno.** Foi realizada a leitura do dispositivo que versa sobre perda de mandato. O presidente
48 indagou à plenária e ao grupo requerente da AGE se desejavam contextualizar a inserção do
49 item na pauta. Na sequência, por questão de ordem, inscreveu-se a doutora Tatiana
50 Evangelista, advogada convidada, que se apresentou à plenária informando sua trajetória
51 junto ao conselho e sua atuação na militância, bem como sua participação em comissões da
52 OAB e na Casa de Cultura da Mulher Negra. A doutora Tatiana informou que sua presença
53 ocorria a convite do presidente, com fundamento no artigo 43 do Regimento Interno, que
54 permite a participação de convidados que possam contribuir com a temática em debate. Em
55 sua manifestação, destacou que a ampla defesa é uma garantia constitucional e questionou
56 se havia representação formal por escrito descrevendo pormenorizadamente os fatos
57 imputados, de modo a garantir o direito de defesa do conselheiro envolvido na questão. O
58 presidente Wellington agradeceu a presença da presidente do Conselho da Mulher, senhora
59 Diná Evangelista, ressaltando sua trajetória e experiência. Informou ainda que os convites
60 foram realizados considerando a relevância da pauta da Assembleia. Na sequência, diversos
61 conselheiros se manifestaram, destacando que a intenção da convocação da assembleia não
62 era promover punições ou expulsões, mas discutir questões estruturais relacionadas ao
63 funcionamento das assembleias e à convivência institucional, especialmente no que se refere
64 ao respeito às falas e ao enfrentamento da misoginia. Foram realizadas diversas
65 manifestações pelos conselheiros presentes, que ressaltaram a importância de garantir
66 urbanidade, respeito e diálogo nas reuniões do conselho, bem como a necessidade de

67 estabelecer mecanismos normativos que orientem as condutas no espaço institucional. **Item**
68 **2 – Proposta de Criação da Comissão de Ética.** O presidente questionou se o grupo
69 proponente havia elaborado algum texto ou proposta referente à criação de comissão
70 específica ou normativa sobre o tema. Diversos conselheiros manifestaram-se
71 favoravelmente à criação de um Código de Ética para orientar as práticas e comportamentos
72 no âmbito do Conselho. Após os debates, o presidente conduziu votação nominal, por ordem
73 da lista de presença dos conselheiros, sendo deliberado pela criação de um Código de Ética
74 para orientar as condutas no Conselho Municipal. **Item 3 – Discussão da Aplicabilidade de**
75 **Resolução Normativa para o estabelecimento de um protocolo de combate à violência**
76 **de gênero e garantia dos direitos humanos para todas as pessoas no âmbito das**
77 **sessões do CMPDCNPIR.** A plenária manifestou-se no sentido de que o item já havia sido
78 contemplado na votação anterior referente à criação de um Código de Ética. Na sequência, o
79 presidente Wellington passou a palavra à convidada, presidente do Conselho da Mulher,
80 senhora Diná, a qual apresentou explicações sobre a violência de gênero, ressaltando a
81 importância de que qualquer tipo de violência seja registrada por meio de boletim de
82 ocorrência. A convidada também realizou convite para participação nas assembleias do
83 Conselho da Mulher e para o evento Saúde Mental das Mulheres, previsto para ocorrer no
84 mês de março, informando que posteriormente encaminharia o convite. Em sua fala, abordou
85 ainda o funcionamento do grupo técnico de atendimento às mulheres vítimas de violência,
86 que envolve diversas instituições, tais como OAB, Ministério Público, Defensoria Pública,
87 Polícia Militar e secretarias da Prefeitura Municipal de Santos, com o objetivo de estabelecer
88 fluxos de acolhimento e encaminhamento das demandas relacionadas à violência contra a
89 mulher no município. Na sequência, o conselheiro Renato manifestou-se destacando seu
90 trabalho nos morros da cidade e relatando dificuldades enfrentadas por mulheres negras ao
91 buscarem atendimento em delegacias, mencionando situações em que medidas protetivas
92 não foram concedidas e apontando a necessidade de maior capacitação dos profissionais. A
93 presidente Diná respondeu informando que a Prefeitura acompanha a temática e que
94 servidores da Guarda Municipal de Santos foram cedidos para apoio às ações relacionadas
95 ao atendimento de mulheres vítimas de violência. A conselheira Aurélia manifestou-se
96 mencionando o caso citado pelo conselheiro Renato e sugerindo que as iniciativas descritas
97 poderiam incluir a escuta de conselheiras e conselheiros de outros Conselhos de direitos,
98 visando consolidar levantamento de dados sobre a violência contra a mulher no município de
99 Santos. O presidente Wellington encerrou a reunião reafirmando o combate à violência de



Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra e de Promoção da Igualdade Racial

Lei Municipal nº 3.323 de 15 de dezembro de 2.016

100 gênero que é um esforço e um dever coletivo de todos, dever de um Conselheiro Municipal
101 de Direitos. Agradeceu a presença de todos e convidou para a próxima Assembleia Geral
102 Ordinária, que ocorreria no mês de fevereiro. Nada mais havendo a tratar, deu-se por
103 encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será
104 assinada pelo Presidente, Sr. Wellington Paulo da Silva Araújo, e pela Segunda Secretária,
105 Sra. Flávia Cary Rosa de Jesus.

106

107

108 Santos, [02 de fevereiro](#) de 2026.

109

110

111 **WELLINGTON PAULO DA S. ARAÚJO**

FLÁVIA CARY ROSA DE JESUS

112 Presidente do CMPDCNPIR

2º Secretário do CMPDCNPIR